



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552 1478 smnouvafatima@hotmail.com

Ofício nº. 288/2024 - SMS

Nova Fátima, 07 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, que seja efetuado o processo licitatório da formula, conforme **ETP Estudo Técnico Preliminar, em anexo. Justificativa da necessidade.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Augusto Fabri
Secretario Municipal de Saúde



Exmo. Sr.
Roberto Carlos Messias
D.D. Prefeito Municipal
Nova Fátima-Pr.





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n

Nova Fátima-PR

Fone/fax (43) 3552 1478

smnouvafatima@hotmail.com

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

- Contratação de empresas para fornecimento de formulas lácteas, para Secretária Municipal de Saúde.

2. Descrição da necessidade

2.1. Justificativas e Objetivo

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de formulas orais e dietas enterais de nutrição, para suprir as necessidades nutricionais das crianças e pacientes com problemas especiais, objetivando as necessidades das crianças de 0 a 6 meses e outras faixas etárias com algum problema específico e tratar pacientes acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e enteral e pacientes com risco nutricional que necessitem de oferta calórica com a finalidade de atender as necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Razão da necessidade da Aquisição

2.2.1 Descrição da necessidade: A aquisição do material solicitado, trata-se de fórmulas industrializadas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros. O melhor alimento para qualquer criança é o leite materno da própria mãe, principalmente se o leite materno for oferecido diretamente ao seio. Porém, quando se trata de crianças prematuras, deve complementar com fórmula láctea e com indicação expressa de médico ou nutricionista. Desta forma, levando em consideração mães com baixa produção láctea e objetiva-se a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Primária e voltadas à promoção da alimentação saudável, monitoramento da situação alimentar e nutricional da população, prevenção e controle da desnutrição e da obesidade, além da prevenção de carências nutricionais de ferro, vitamina A e vitamina B1 (tiamina).

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Moysés Lupion s/n

Nova Fátima-PR

Fone/fax (43) 3552 1478

smnovafatima@hotmail.com

O município de Nova Fátima atende usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, diabéticos, hepatopatas, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Assim, com o objetivo atender as solicitações de dietas e leites especiais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes do município de Nova Fátima e encaminhados pelo médico Pediatra ou Clínico geral da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município e pelos hospitais de referências (Hospital de Câncer Londrina, Hospital Pequeno Príncipe Curitiba, Santa Casa de Cornélio Procopio, dentre outros estabelecimentos).

3. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima
- Responsável: Jose Augusto Fabri
- Cargo: Secretário Municipal de Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de validade mais 12 meses
- Embalagem de armazenamento corretas
- Produtos registrados na ANVISA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- A ser realizado pelo órgão de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O presente estudo, como já informado refere-se à aquisição parcelada de leites e fórmulas nutricionais para abastecer o Programa nutricional da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552 1478 e-mail: smnovaefatima@hotmail.com

7. ESTIMATIVA DAS QUNTIDADES A SEREM CONTRATADAS

FORMULAS	CÓDIGO BR CATMAT	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADES SOLICITADAS NESTOGENO 2 E PARA 8 MESES
NESTOGENO 2 800 G	453663	04 LATAS	50 LATAS

BOS: Informamos que a formula solicitada e para atender, criança que apresenta anemia, pois o leite de vaca oferecido pelo governo do Estado do Paraná, que faz o uso, causa micro hemorragia intestinal. Em anexa solicitação Dra. Dayse Rodrigues Dias (Pediatra Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio), e Andréa Poli (Nutricionista da UBS).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A ser realizado pelo órgão de licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não haverá parcelamento da solução

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- Está contratação esta alinhada ao planejamento

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Reestabelecimento nutricional
- Promovendo o bem estar da saúde do individuo.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- Não há providencias a ser adotadas.

14. POSÍVES IMPACTOS AMBIENTAIS

- A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Moysés Lupion s/n

Nova Fátima-PR

Fone/fax (42) 3552 1478

smnovaefatima@hotmail.com

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. RESPONSÁVEIS

NOME	FUNÇÃO
Andrea Poli CRN8 - 463	Nutricionista
Juliana Caroline Corsi - COREN 594885	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (Responsável Puericultura)
Manoel Joaquim de Lima Junior	Agente administrativo (Responsável montagem processo fornecimento de formulas)

NOME	ASSINATURA
Andrea Poli CRN8 - 463 -	<i>Andrea Poli</i>
Juliana Caroline Corsi - COREN 594885	<i>Corsi</i>
Manoel Joaquim de Lima Junior	<i>[Signature]</i>

[Signature]
José Augusto Fabri
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]

[Signature]



CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AV. NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 1165 - FONE: (43) 3520-1600
CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

a. Papulosa de
nova forma

1.000 unidades
resoluto II P1

Felipe A Cruz
Fagundes

3 latas 800
4 latas 800p
por ms por
8 ms

4/3/24

apau



Basta uma palavra para salvar vida. Avise sua família que você é doador!
CMCP 1017015

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

10:18

00.007

← +55 43 9975-2025



+55 43 9975-2025

~ Daisy

Não está nos seus contatos •
Nenhum grupo em comum

🔒 Ferramentas de seguran...

🔒 Bloquear

➕ Adicionar

Felipe Augusto necessita de
leite maternidade de fórmula
pq te anemia e o leite de
vaca mesmo o do governo
pode piorar essa anemia já
q causa micro hemorragia
intestinal ..ideal manter até 1
ano e 6 meses

09:49

Leite nestogeno 2

09:50

📧 Mensagem

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Nova Fátima, 06 de Março de 2024

De acordo com a solicitação da médica (Dra. Dayse Rodrigues Dias), pela Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, será necessário o uso oral da Fórmula NESTOGENO II para FELIPE AUGUSTO CRUZ FAGUNDES, pois o mesmo apresenta anemia, e o leite de vaca do governo que faz o uso, causa micro hemorragia intestinal, piorando sua anemia, conforme o relato médico de diagnóstico, pela mesma.

sendo assim, será necessário o uso oral do NESTOGENO II até 1 ano e 6 meses de idade, para reestabelecer o seu estado nutricional de acordo com sua idade.

Sem mais no momento me coloco à disposição para qualquer dúvida.

NESTOGENO II 800 gramas = 4 latas / mês OU
400 gramas = 8 latas / mês

ANDRÉA POLI
Nutricionista
CRN - 8-463

Dra. Andréa poli
CRN8-463 Nutricionista



00.009

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

A Prefeitura Municipal de NOVA FÁTIMA,

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Nestogeno 2 - 800g	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	R\$ 62,81	R\$ 3.140,50

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,50 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.


Stefanie Dias
Setor de Licitação
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11 138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
90494458-03
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08
ZONA 01 – CEP. 87014-100
MARINGÁ - PR.

MARINGÁ, 14 de março de 2024

Contato WhatsApp: 44 99770-6848

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.011

Nova Fátima (PR), em 18 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Ano da Despesa	Codigo Despesa	Elemento
2024	308	339030
2024	318	339030
2024	323	339030
2024	327	339030
2024	329	339030
2024	332	339030
2024	335	339030
2024	338	339030
2024	343	339030
2024	357	339030
2024	492	339030


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039887/O-6



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Camila de Cássia Spitzer para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 19 de março de 2024.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Camila de Cassia Spitzer

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado objeto.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/03/2024 15:08:17



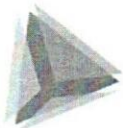
Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/03/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90011/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00007/2024				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
30	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	1			
Objeto				
REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
Data da Divulgação				
20/03/2024				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 20/03/2024 às 08:00	Em 08/04/2024 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	30		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000820573390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.376,50		
Data de Lançamento do Edital	20/03/2024		
Data da Abertura das Propostas	08/04/2024	Data Registro	21/03/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



00.018

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 08 de abril de 2024 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de abril de 2024 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:30horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.376,50 (três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



00:019

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de abril de 2024 às 08h30min

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.

UASG: 987723

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse. A licitação será realizada por LOTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por ITEM.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

SSO-00
00.023

- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.

6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

258.00
00:027

7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário):

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

00.030
180.00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Final

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTES EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Nestogeno 2 – 800g – BR 0453663	50	R\$ 67,53	R\$ 3.376,50

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 21 de fevereiro de 2025, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: A presente licitação é motivada, pois as fórmulas serão destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros. Assim, tendo como objetivo o reestabelecimento nutricional e promover o bem estar da saúde dos pacientes a quem as fórmulas será destinado.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem na previsão realizada pela Nutricionista da Secretaria de Saúde, onde são contabilizadas quantas latas são utilizadas por dia multiplicadas por 12 meses, que será findado este Registro de Preços.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisas realizadas pela internet, por valores do BPS e através de fornecedores.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.5 DA INDICAÇÃO DE MARCA: Justifica-se a aquisição do item com marca referenciada devido a exigência realizada pela médica da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, uma vez que o paciente apresenta anemia, e o uso de outros leites causou ao paciente micro hemorragia intestinal, piorando sua anemia.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 SUSTENTABILIDADE:

3.1.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.1.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Administração, da seguinte forma:

6.1.1 - A Contratada deverá atender as solicitações da Administração Municipal no local informado pelo setor de compras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.2. Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada, conforme a necessidade do município;

6.3. A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

6.4. O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.033

7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no

7.7 prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.5 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

9.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.3.4 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.376,50 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida na seguinte dotação:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	308	339030
2024	318	339030
2024	323	339030



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

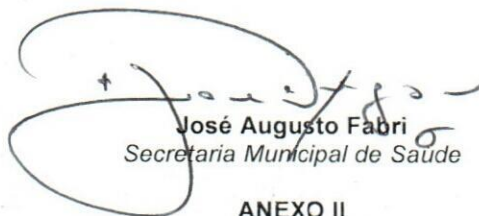
2024	327	339030
2024	329	339030
2024	332	339030
2024	335	339030
2024	338	339030
2024	343	339030
2024	357	339030
2024	492	339030

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor José Augusto Fabri, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima, 19 de março de 2024.


José Augusto Fabri
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.039

é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será xxxxxxxxxxxx, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.043

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

00.044
840.00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “leites especiais”

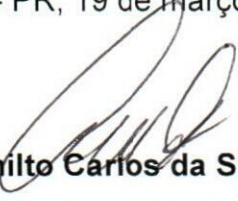
PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 19 de março de 2024.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287







00.046

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.138.620/0001-08 DUNS®: 900067619
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2024
Receita Municipal	Validade:	27/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 08/04/2024 09:36

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____



00.047

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.138.620/0001-08 DUNS®: 900067619
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
LCENÇA SANITÁRIA AC 21-11-24	6643/2023	21/11/2024
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8º REGIÃO	PJ3250	31/05/2024



00:048

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.138.620/0001-08 DUNS®: 900067619
Razão Social: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

00.049

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08
NIRE: 41206581428

1

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Terra Boa-PR, nascida em 12/03/1970, residente e domiciliada à Rua Cajubi, nº 121, Jardim dos Pássaros, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.088.919-0, expedida pela SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 660.041.369-72, sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206581428, em sessão de 10/09/2009, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia resolve **alterar** o ramo de atividade da sociedade para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, E HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08 NIRE: 41206581428
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Terra Boa-PR, nascida em 12/03/1970, residente e domiciliada à Rua Cajubi, nº 121, Jardim dos Pássaros, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.088.919-0, expedida pela SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 660.041.369-72, sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206581428, em sessão de 10/09/2009..



00:050

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08
NIRE: 41206581428

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à **Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-100.**

Parágrafo único: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, E HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	70.000	70.000,00	100%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

00.051

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08
NIRE: 41206581428

3

CLÁUSULA NONA: É vedado a sócia, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fica em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se a sócia desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuir, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento da sócia, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vendendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro de comércio.

00:052

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08
NIRE: 41206581428

4

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento do sócio supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e em acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sócia resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade permanecerá como "SOCIEDADE LIMITADA", que será de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/10 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR 13 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO
Assinatura eletrônica
Data e hora: 02/10/2023 10:54:29
Código de Verificação: M83QKI
Documento eletrônico com aceitação assinatura eletrônica e
com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e
pela Lei 14.063/2020.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

00.053



ASSINATURA CERTA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02/10/2023 10:54:29

ntp.br

Documento

10º ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE - AC MATERIAIS (1).pdf

Chave de consulta do documento: M83QKI

Tamanho do documento: 99,8 KiB

Quantidade de páginas: 4

Hash do documento original

(SHA256): d4339ec48ecdd6bd784549c6ffca30799eb3b4fcc58ed19c60d7d04e43f65170

(SHA512): f0536a789d59db87960cf289908d3d4f94b963399912de5a8a3330d23336c8cd2f235342ee2e3c066bfc4e9ed51bb7c61554b5562b87979ce03e1e91ab9c2a6

Hash do documento assinado

(SHA256): f5c2fa66a1bc01565eb8a38db336f28346d53cba716ac9748e7bc33571dfbb7d

(SHA512): 0cf39190add3268f8964d271c796bf90aba1fb390e5f1fddac04b16bafdf090400b7649cfe75caba9ed2e3fc18c815410bd2e2f12d8f15ad0d9bc4cdb8bd79

As assinaturas pertencem exclusivamente ao documento do HASH acima



Assinadores

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO assinou em 02/10/2023 10:54:29

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica

Endereço de IP: 187.95.110.171

Tipo de verificação: E-mail

E-mail usado na verificação: e***1@escritorioexecutivo.com

Geolocalização

Latitude: -23,4293574

Longitude: -51,939799

Precisão: 11107 metro(s)



00.054

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF n° 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 11:43 SOB N° 20236751913.
PROTOCOLO: 236751913 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314399652. CNPJ DA SEDE: 11138620000108.
NIRE: 41206581428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.138.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOJA 08 09 E 05 CHATEAU
CEP 87.014-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MIXSAUDEMG.COM.BR		TELEFONE (44) 3029-6988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 16:47:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LJ 08 09 E 05 CHATEAU - ZONA 04 - CEP 87014-100
FONE: (44) 3226-8889
Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 09/2009
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2023
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90494458-03**Emitido Eletronicamente via Internet
19/03/2024 10:29:38Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.057

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE	41206581428
CNPJ	11.138.620/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19847
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.4D.8F.93.F3.9B.3E.2D.C4.1D.74.D9.B4.BF.82.22.16.91.DB.3E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.058

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.287.751,14	R\$ 311.678,53
CIRCULANTE		R\$ 2.002.164,31	R\$ 25.292,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
CAIXA		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
Caixa Geral		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 17.880,00	R\$ 16.837,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 15.386,09	R\$ 16.837,03
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.855,00
PIS a Recuperar		R\$ 2.739,98	R\$ 2.668,02
COFINS a Recuperar		R\$ 12.646,11	R\$ 12.314,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.493,91	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 2.493,91	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.936.165,79	R\$ 0,00
ESTOQUE COMERCIO		R\$ 1.936.165,79	R\$ 0,00
Mercadorias Tributada		R\$ 1.843.342,84	R\$ 0,00
Mercadorias c/Substituição Tributaria		R\$ 92.822,95	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 285.586,83	R\$ 286.386,21
IMOBILIZADO		R\$ 285.586,83	R\$ 286.386,21
BENS IMOVEIS		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
Terreno no Jd Oriental - Lote 15 - Quadra 30 - 583,440 m2		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
BENS MOVEIS		R\$ 56.528,28	R\$ 56.528,28
Computadores e Perifericos		R\$ 13.278,41	R\$ 13.278,41
Maquinas e Equipamentos		R\$ 18.690,87	R\$ 18.690,87
Veiculos		R\$ 24.559,00	R\$ 24.559,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 18.092,14	R\$ 20.542,48
Consortio Bradesco Grupo 2705 Cota 144		R\$ 18.092,14	R\$ 20.542,48
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (21.826,59)	R\$ (23.477,55)
(-) Deprec. S/Computadores e Perifericos		R\$ (7.582,02)	R\$ (8.173,95)
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.159,76)	R\$ (5.429,28)
(-) Deprec. S/Veiculos		R\$ (9.084,81)	R\$ (9.874,32)
PASSIVO		R\$ 2.287.751,14	R\$ 311.678,53
CIRCULANTE		R\$ 89.120,58	R\$ 57.279,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 27.586,28	R\$ 28.170,33
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS		R\$ 16.631,70	R\$ 17.152,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.059

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 16.631,70	R\$ 17.152,97
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
Pro-Labore a Pagar - Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 9.441,58	R\$ 9.504,36
INSS a Recolher		R\$ 7.326,25	R\$ 7.972,62
FGTS a Recolher		R\$ 2.115,33	R\$ 1.531,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 61.534,30	R\$ 29.108,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.637,21	R\$ 12.842,05
COFINS a Recolher		R\$ 11.555,26	R\$ 5.909,76
IRRF S/Ordenados e Salários a Recolher		R\$ 490,89	R\$ 308,48
PIS a Recolher		R\$ 2.503,82	R\$ 1.280,45
Contribuição Social a Recolher		R\$ 4.939,69	R\$ 2.531,06
IRPJ a Recolher		R\$ 7.147,55	R\$ 2.812,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 34.897,09	R\$ 16.266,89
ICMS a Recolher		R\$ 34.897,09	R\$ 16.266,89
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.462.231,11	R\$ 1.887.231,11
EXIGIVEL A LONGO A PRAZO		R\$ 1.462.231,11	R\$ 1.887.231,11
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 722.231,11	R\$ 722.231,11
Dalva Berteli - Empréstimo		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
Dalva Berteli - Reserva		R\$ 533.231,11	R\$ 533.231,11
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 740.000,00	R\$ 1.165.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 740.000,00	R\$ 1.165.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 736.399,45	R\$ (1.632.831,85)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
RESERVAS		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)




BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.060

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.287.751,14	R\$ 311.678,53
CIRCULANTE		R\$ 2.002.164,31	R\$ 25.292,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
CAIXA		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
Caixa Geral		R\$ 48.118,52	R\$ 8.455,29
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 17.880,00	R\$ 16.837,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 15.386,09	R\$ 16.837,03
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.855,00
PIS a Recuperar		R\$ 2.739,98	R\$ 2.668,02
COFINS a Recuperar		R\$ 12.646,11	R\$ 12.314,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.493,91	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 2.493,91	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.936.165,79	R\$ 0,00
ESTOQUE COMERCIO		R\$ 1.936.165,79	R\$ 0,00
Mercadorias Tributada		R\$ 1.843.342,84	R\$ 0,00
Mercadorias c/Substituição Tributaria		R\$ 92.822,95	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 285.586,83	R\$ 286.386,21
IMOBILIZADO		R\$ 285.586,83	R\$ 286.386,21
BENS IMOVEIS		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
Terreno no Jd Oriental - Lote 15 - Quadra 30 - 583,440 m2		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
BENS MOVEIS		R\$ 56.528,28	R\$ 56.528,28
Computadores e Periféricos		R\$ 13.278,41	R\$ 13.278,41
Maquinas e Equipamentos		R\$ 18.690,87	R\$ 18.690,87
Veiculos		R\$ 24.559,00	R\$ 24.559,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 18.092,14	R\$ 20.542,48
Consortio Bradesco Grupo 2705 Cota 144		R\$ 18.092,14	R\$ 20.542,48
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (21.826,59)	R\$ (23.477,55)
(-) Deprec. S/Computadores e Periféricos		R\$ (7.582,02)	R\$ (8.173,95)
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.159,76)	R\$ (5.429,28)
(-) Deprec. S/Veiculos		R\$ (9.084,81)	R\$ (9.874,32)
PASSIVO		R\$ 2.287.751,14	R\$ 311.678,53
CIRCULANTE		R\$ 89.120,58	R\$ 57.279,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 27.586,28	R\$ 28.170,33
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS		R\$ 16.631,70	R\$ 17.152,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.061

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 16.631,70	R\$ 17.152,97
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
Pro-Labore a Pagar - Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 9.441,58	R\$ 9.504,36
INSS a Recolher		R\$ 7.326,25	R\$ 7.972,62
FGTS a Recolher		R\$ 2.115,33	R\$ 1.531,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 61.534,30	R\$ 29.108,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.637,21	R\$ 12.842,05
COFINS a Recolher		R\$ 11.555,26	R\$ 5.909,76
IRRF S/Ordenados e Salários a Recolher		R\$ 490,89	R\$ 308,48
PIS a Recolher		R\$ 2.503,82	R\$ 1.280,45
Contribuição Social a Recolher		R\$ 4.939,69	R\$ 2.531,06
IRPJ a Recolher		R\$ 7.147,55	R\$ 2.812,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 34.897,09	R\$ 16.266,89
ICMS a Recolher		R\$ 34.897,09	R\$ 16.266,89
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.462.231,11	R\$ 1.887.231,11
EXIGIVEL A LONGO A PRAZO		R\$ 1.462.231,11	R\$ 1.887.231,11
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 722.231,11	R\$ 722.231,11
Dalva Berteli - Empréstimo		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
Dalva Berteli - Reserva		R\$ 533.231,11	R\$ 533.231,11
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 740.000,00	R\$ 1.165.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 740.000,00	R\$ 1.165.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 736.399,45	R\$ (1.632.831,85)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
RESERVAS		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 424.734,86	R\$ (1.944.496,44)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.062

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 311.678,53	R\$ 344.131,89
CIRCULANTE		R\$ 25.292,32	R\$ 28.359,30
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.455,29	R\$ 13.379,74
CAIXA		R\$ 8.455,29	R\$ 13.379,74
Caixa Geral		R\$ 8.455,29	R\$ 13.379,74
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 16.837,03	R\$ 14.979,56
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 16.837,03	R\$ 14.979,56
ICMS a Recuperar		R\$ 1.855,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 2.668,02	R\$ 2.667,58
COFINS a Recuperar		R\$ 12.314,01	R\$ 12.311,98
NÃO CIRCULANTE		R\$ 286.386,21	R\$ 315.772,59
IMOBILIZADO		R\$ 286.386,21	R\$ 315.772,59
BENS IMOVEIS		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
Terreno no Jd Oriental - Lote 15 - Quadra 30 - 583,440 m2		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
BENS MOVEIS		R\$ 56.528,28	R\$ 108.021,28
Computadores e Periféricos		R\$ 13.278,41	R\$ 13.278,41
Maquinas e Equipamentos		R\$ 18.690,87	R\$ 18.690,87
Veiculos		R\$ 24.559,00	R\$ 76.052,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 20.542,48	R\$ 1.946,27
Consortio Bradesco Grupo 2705 Cota 144		R\$ 20.542,48	R\$ 0,00
Consortio Bradesco Grupo 10341 Cota 320-00		R\$ 0,00	R\$ 1.946,27
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (23.477,55)	R\$ (26.987,96)
(-) Deprec. S/Computadores e Periféricos		R\$ (8.173,95)	R\$ (8.765,88)
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.429,28)	R\$ (5.698,80)
(-) Deprec. S/Veiculos		R\$ (9.874,32)	R\$ (12.523,28)
PASSIVO		R\$ 311.678,53	R\$ 344.131,89
CIRCULANTE		R\$ 57.279,27	R\$ 103.876,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 28.170,33	R\$ 30.964,03
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS		R\$ 17.152,97	R\$ 19.360,53
Salarios a Pagar		R\$ 17.152,97	R\$ 19.360,53
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
Pro-Labore a Pagar - Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 9.504,36	R\$ 10.090,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.063

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R\$ 7.972,62	R\$ 8.375,11
FGTS a Recolher		R\$ 1.531,74	R\$ 1.715,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 29.108,94	R\$ 57.187,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 12.842,05	R\$ 15.291,44
COFINS a Recolher		R\$ 5.909,76	R\$ 9.011,56
IRRF S/Ordenados e Salários a Recolher		R\$ 308,48	R\$ 383,02
PIS a Recolher		R\$ 1.280,45	R\$ 1.952,50
Contribuição Social a Recolher		R\$ 2.531,06	R\$ 1.949,55
IRPJ a Recolher		R\$ 2.812,30	R\$ 1.994,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 16.266,89	R\$ 41.895,98
ICMS a Recolher		R\$ 16.266,89	R\$ 41.895,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 15.724,76
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 15.724,76
Consortio Bradesco Grupo 2705 Cota 144		R\$ 0,00	R\$ 15.724,76
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.887.231,11	R\$ 2.055.231,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.887.231,11	R\$ 2.055.231,11
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 722.231,11	R\$ 722.231,11
Dalva Berteli - Empréstimo		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
Dalva Berteli - Reserva		R\$ 533.231,11	R\$ 533.231,11
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.333.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.333.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (1.632.831,85)	R\$ (1.814.975,43)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
RESERVAS		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (1.944.496,44)	R\$ (2.126.640,02)
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (1.944.496,44)	R\$ (2.126.640,02)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (1.944.496,44)	R\$ (2.126.640,02)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.064

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 344.131,89	R\$ 2.902.472,62
CIRCULANTE		R\$ 28.359,30	R\$ 2.579.336,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 13.379,74	R\$ 538,76
CAIXA		R\$ 13.379,74	R\$ 538,76
Caixa Geral		R\$ 13.379,74	R\$ 538,76
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 14.979,56	R\$ 15.783,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.979,56	R\$ 14.979,56
PIS a Recuperar		R\$ 2.667,58	R\$ 2.667,58
COFINS a Recuperar		R\$ 12.311,98	R\$ 12.311,98
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 804,31
Adiantamento de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 804,31
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 2.563.013,63
ESTOQUE COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.563.013,63
Mercadorias Tributada		R\$ 0,00	R\$ 2.414.112,79
Mercadorias c/Substituição Tributaria		R\$ 0,00	R\$ 148.900,84
NÃO CIRCULANTE		R\$ 315.772,59	R\$ 323.136,36
IMOBILIZADO		R\$ 315.772,59	R\$ 323.136,36
BENS IMOVEIS		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
Terreno no Jd Oriental - Lote 15 - Quadra 30 - 583,440 m2		R\$ 232.793,00	R\$ 232.793,00
BENS MOVEIS		R\$ 108.021,28	R\$ 116.793,58
Computadores e Perifericos		R\$ 13.278,41	R\$ 13.278,41
Maquinas e Equipamentos		R\$ 18.690,87	R\$ 27.463,17
Veiculos		R\$ 76.052,00	R\$ 76.052,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.946,27	R\$ 1.946,27
Consortio Bradesco Grupo 10341 Cota 320-00		R\$ 1.946,27	R\$ 1.946,27
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (26.987,96)	R\$ (28.396,49)
(-) Deprec. S/Computadores e Perifericos		R\$ (8.765,88)	R\$ (8.963,19)
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.698,80)	R\$ (5.788,64)
(-) Deprec. S/Veiculos		R\$ (12.523,28)	R\$ (13.644,66)
PASSIVO		R\$ 344.131,89	R\$ 2.902.472,62
CIRCULANTE		R\$ 103.876,21	R\$ 72.967,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 30.964,03	R\$ 29.494,93
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS		R\$ 19.360,53	R\$ 18.040,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.065

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 19.360,53	R\$ 18.040,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
Pro-Labore a Pagar - Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 10.090,50	R\$ 9.941,89
INSS a Recolher		R\$ 8.375,11	R\$ 8.179,50
FGTS a Recolher		R\$ 1.715,39	R\$ 1.762,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 57.187,42	R\$ 28.556,61
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 15.291,44	R\$ 10.093,00
COFINS a Recolher		R\$ 9.011,56	R\$ 4.588,22
IRRF S/Ordenados e Salários a Recolher		R\$ 383,02	R\$ 406,71
PIS a Recolher		R\$ 1.952,50	R\$ 994,11
Contribuição Social a Recolher		R\$ 1.949,55	R\$ 1.943,98
IRPJ a Recolher		R\$ 1.994,81	R\$ 2.159,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 41.895,98	R\$ 18.463,61
ICMS a Recolher		R\$ 41.895,98	R\$ 18.463,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 15.724,76	R\$ 14.915,55
CONSORCIOS		R\$ 15.724,76	R\$ 14.915,55
Consortio Bradesco Grupo 2705 Cota 144		R\$ 15.724,76	R\$ 14.915,55
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.055.231,11	R\$ 2.197.231,11
EXIGIVEL A LONGO A PRAZO		R\$ 2.055.231,11	R\$ 2.197.231,11
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 722.231,11	R\$ 722.231,11
Dalva Berteli - Empréstimo		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
Dalva Berteli - Reserva		R\$ 533.231,11	R\$ 533.231,11
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 1.333.000,00	R\$ 1.475.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 1.333.000,00	R\$ 1.475.000,00
(-) PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ (1.814.975,43)	R\$ 632.274,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
RESERVAS		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
Angela Maria de Oliveira Bergamascho		R\$ 241.664,59	R\$ 241.664,59
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (2.126.640,02)	R\$ 320.609,83
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (2.126.640,02)	R\$ 320.609,83

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.066

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (2.126.640,02)	R\$ 320.609,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.067

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.076.387,83	R\$ 628.690,08
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.076.387,83	R\$ 628.690,08
Venda de Mercadorias Tributada		R\$ 986.706,36	R\$ 575.644,69
Venda de Mercadorias Subst.Tributaria a Vista		R\$ 89.681,47	R\$ 53.045,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (214.568,24)	R\$ (139.908,37)
(-) DEVOLUÇÕES RECEBIDAS		R\$ (945,30)	R\$ (13.500,00)
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias		R\$ (945,30)	R\$ (13.500,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO		R\$ (213.622,94)	R\$ (126.408,37)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (27.115,23)	R\$ (15.820,81)
(-) ICMS S/Vendas		R\$ (180.632,57)	R\$ (107.159,71)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (5.875,14)	R\$ (3.427,85)
(-) CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 1.058.395,14	R\$ (2.699.642,83)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 1.058.395,14	R\$ (2.699.642,83)
(-) (+) Estoque Inicial de Mercadorias Tributadas		R\$ (0,00)	R\$ (1.843.342,84)
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Vista		R\$ (909.648,22)	R\$ (750.238,46)
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Prazo		R\$ (7.140,15)	R\$ (30.902,74)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Vista		R\$ (86.102,32)	R\$ (56.134,40)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Prazo		R\$ (2.844,96)	R\$ (26.484,05)
(-) (+) ICMS S/Compras Mercad.S/Subst.Trib.		R\$ (5.074,90)	R\$ (0,00)
(-) Devolução de Compras		R\$ 1.322,66	R\$ 2.275,16
(-) ICMS S/Compras		R\$ 131.717,24	R\$ 98.007,45
(-) (-) Estoque Final de Mercadorias Tributadas		R\$ 1.843.342,84	R\$ (0,00)
(-) (-) Estoque Final de Mercadorias C/Substituicao		R\$ 92.822,95	R\$ (0,00)
(-) (+) Estoque Inical de Merc. C/Substituição		R\$ (0,00)	R\$ (92.822,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144.343,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (96.409,81)
(-) Salario		R\$ (0,00)	R\$ (45.613,52)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (252,60)
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (7.736,90)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R\$ (0,00)	R\$ (41,77)
(-) Decimo Terceiro Salario		R\$ (0,00)	R\$ (221,64)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (3.171,23)
(-) Quebra de Caixa		R\$ (0,00)	R\$ (322,14)
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 316,69
(-) Previdencia Social		R\$ (0,00)	R\$ (17.474,39)
(-) F G T S		R\$ (0,00)	R\$ (4.817,06)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.068

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Plano de Saude		R\$ (0,00)	R\$ (2.793,92)
(-) Aviso Previo		R\$ (0,00)	R\$ (2.625,39)
Desconto Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 15,00
(-) Integracao Comissoes no DSR		R\$ (0,00)	R\$ (1.147,16)
(-) Comissões		R\$ (0,00)	R\$ (5.642,81)
(-) Ferias Proporcionais/Indenizadas		R\$ (0,00)	R\$ (218,78)
(-) Abono Pecuniario Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (578,58)
(-) Int. Venc. Variaveis Abono		R\$ (0,00)	R\$ (334,62)
(-) Adicional S/Abono		R\$ (0,00)	R\$ (304,40)
Desconto de Atrasos		R\$ 0,00	R\$ 345,41
(-) Despesas c/Vale Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (3.790,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.936,35)
(-) Despesas Frete Correio		R\$ (0,00)	R\$ (5.936,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.322,86)
(-) Aluguel de Imoveis		R\$ (0,00)	R\$ (12.180,02)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (1.210,00)
(-) Encargos de Amortizações e Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,96)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (0,00)	R\$ (2.475,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (3.047,82)
(-) Telefone, Telex e Fax		R\$ (0,00)	R\$ (1.984,09)
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (0,00)	R\$ (1.626,00)
(-) Despesa Com Pro-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) Energia Eletrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.341,89)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (0,00)	R\$ (456,76)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (0,00)	R\$ (250,32)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.674,83)
(-) Taxas de Autenticação de Livros		R\$ (0,00)	R\$ (36,60)
(-) IPVA e Licenciamento		R\$ (0,00)	R\$ (505,13)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.257,02)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.608,30)
(-) ICMS S/Substituição Tributaria		R\$ (0,00)	R\$ (7.267,78)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.644,05)
(-) Provisao Para Contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (6.644,05)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PES.JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (7.382,28)
(-) Provisao P/Imposto de Renda Pes.Juridica		R\$ (0,00)	R\$ (7.382,28)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.369.231,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.069

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 628.690,08	R\$ 731.947,37
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 628.690,08	R\$ 731.947,37
Venda de Mercadorias Tributada		R\$ 575.644,69	R\$ 660.104,23
Venda de Mercadorias Subst.Tributaria a Vista		R\$ 53.045,39	R\$ 71.843,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (139.908,37)	R\$ (147.471,47)
(-) DEVOLUÇÕES RECEBIDAS		R\$ (13.500,00)	R\$ (67,50)
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias		R\$ (13.500,00)	R\$ (67,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO		R\$ (126.408,37)	R\$ (147.403,97)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (15.820,81)	R\$ (18.446,11)
(-) ICMS S/Vendas		R\$ (107.159,71)	R\$ (124.961,21)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (3.427,85)	R\$ (3.996,65)
(-) CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.699.642,83)	R\$ (618.042,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.699.642,83)	R\$ (618.042,90)
(-) (+) Estoque Inicial de Mercadorias Tributadas		R\$ (1.843.342,84)	R\$ (0,00)
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Vista		R\$ (750.238,46)	R\$ (566.274,92)
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Prazo		R\$ (30.902,74)	R\$ (51.567,41)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Vista		R\$ (56.134,40)	R\$ (43.036,87)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Prazo		R\$ (26.484,05)	R\$ (38.629,59)
(-) Devolução de Compras		R\$ 2.275,16	R\$ 6.521,94
(-) ICMS S/Compras		R\$ 98.007,45	R\$ 74.943,95
(-) (+) Estoque Inical de Merc. C/Substituição		R\$ (92.822,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (144.343,85)	R\$ (131.889,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (96.409,81)	R\$ (89.993,17)
(-) Salario		R\$ (45.613,52)	R\$ (52.535,93)
(-) Horas Extras		R\$ (252,60)	R\$ (1.333,38)
(-) Ferias		R\$ (7.736,90)	R\$ (0,00)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R\$ (41,77)	R\$ (315,34)
(-) Decimo Terceiro Salario		R\$ (221,64)	R\$ (0,00)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho		R\$ (3.171,23)	R\$ (2.790,06)
(-) Quebra de Caixa		R\$ (322,14)	R\$ (322,14)
Vale Transporte		R\$ 316,69	R\$ 103,58
(-) Previdencia Social		R\$ (17.474,39)	R\$ (17.988,89)
(-) F G T S		R\$ (4.817,06)	R\$ (5.062,49)
(-) Plano de Saude		R\$ (2.793,92)	R\$ (2.227,44)
(-) Aviso Previo		R\$ (2.625,39)	R\$ (0,00)
Desconto Vale Alimentação		R\$ 15,00	R\$ 15,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.070

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Integracao Comissoes no DSR		R\$ (1.147,16)	R\$ (1.374,49)
(-) Comissões		R\$ (5.642,81)	R\$ (6.161,59)
(-) Ferias Proporcionais/Indenizadas		R\$ (218,78)	R\$ (0,00)
(-) Abono Pecuniario Ferias		R\$ (578,58)	R\$ (0,00)
(-) Int. Venc. Variaveis Abono		R\$ (334,62)	R\$ (0,00)
(-) Adicional S/Abono		R\$ (304,40)	R\$ (0,00)
(-) Desconto de Atrasos		R\$ 345,41	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/Vale Alimentação		R\$ (3.790,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.936,35)	R\$ (1.444,63)
(-) Despesas c/Licitação		R\$ (0,00)	R\$ (689,00)
(-) Despesas Fretes Correio		R\$ (5.936,35)	R\$ (755,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.322,86)	R\$ (31.392,82)
(-) Aluguel de Imoveis		R\$ (12.180,02)	R\$ (11.024,04)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (1.210,00)	R\$ (450,00)
(-) Encargos de Amortizações e Depreciações		R\$ (1.650,96)	R\$ (3.510,41)
(-) Despesas C/ Certidoes		R\$ (0,00)	R\$ (109,80)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (2.475,00)	R\$ (1.650,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (3.047,82)	R\$ (3.254,97)
(-) Telefone, Telex e Fax		R\$ (1.984,09)	R\$ (2.235,01)
(-) Despesas c/Internet		R\$ (0,00)	R\$ (555,50)
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (1.626,00)	R\$ (2.080,00)
(-) Despesa Com Pro-Labore		R\$ (5.100,00)	R\$ (5.100,00)
(-) Energia Eletrica		R\$ (1.341,89)	R\$ (1.188,82)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (456,76)	R\$ (234,27)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (250,32)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.674,83)	R\$ (9.059,10)
(-) Taxas de Autenticação de Livros		R\$ (36,60)	R\$ (0,00)
(-) IPVA e Licenciamento		R\$ (505,13)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (1.257,02)	R\$ (585,13)
(-) IPTU		R\$ (1.608,30)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/Substituição Tributaria		R\$ (7.267,78)	R\$ (8.473,97)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (6.644,05)	R\$ (7.904,30)
(-) Provisao Para Contribuição Social		R\$ (6.644,05)	R\$ (7.904,30)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PES.JURIDICA		R\$ (7.382,28)	R\$ (8.782,56)
(-) Provisao P/Imposto de Renda Pes.Juridica		R\$ (7.382,28)	R\$ (8.782,56)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.369.231,30)	R\$ (182.143,58)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.071

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 731.947,37	R\$ 179.998,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 731.947,37	R\$ 179.998,27
Venda de Mercadorias Tributada		R\$ 660.104,23	R\$ 158.395,13
Venda de Mercadorias Subst.Tributaria a Vista		R\$ 71.843,14	R\$ 21.603,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (147.471,47)	R\$ (36.165,43)
(-) DEVOLUÇÕES RECEBIDAS		R\$ (67,50)	R\$ (0,00)
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias		R\$ (67,50)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO		R\$ (147.403,97)	R\$ (36.165,43)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (18.446,11)	R\$ (4.588,22)
(-) ICMS S/Vendas		R\$ (124.961,21)	R\$ (30.583,10)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (3.996,65)	R\$ (994,11)
CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (618.042,90)	R\$ 2.353.909,49
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (618.042,90)	R\$ 2.353.909,49
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Vista		R\$ (566.274,92)	R\$ (196.860,79)
(-) (+) Compras Mercad. Trib. a Prazo		R\$ (51.567,41)	R\$ (31.790,50)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Vista		R\$ (43.036,87)	R\$ (909,00)
(-) (+) Compras Mercad.C/Subst.Trib.a Prazo		R\$ (38.629,59)	R\$ (8.984,63)
(-) Devolução de Compras		R\$ 6.521,94	R\$ 1.054,40
(-) ICMS S/Compras		R\$ 74.943,95	R\$ 28.386,38
(-) Estoque Final de Mercadorias Tributadas		R\$ (0,00)	R\$ 2.414.112,79
(-) Estoque Final de Mercadorias C/Substituição		R\$ (0,00)	R\$ 148.900,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (131.889,72)	R\$ (46.388,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (89.993,17)	R\$ (30.948,89)
(-) Salário		R\$ (52.535,93)	R\$ (16.822,72)
(-) Horas Extras		R\$ (1.333,38)	R\$ (356,96)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (2.028,87)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R\$ (315,34)	R\$ (79,04)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho		R\$ (2.790,06)	R\$ (0,00)
(-) Quebra de Caixa		R\$ (322,14)	R\$ (107,38)
Vale Transporte		R\$ 103,58	R\$ 99,12
(-) Previdencia Social		R\$ (17.988,89)	R\$ (6.133,98)
(-) F G T S		R\$ (5.062,49)	R\$ (1.762,39)
(-) Plano de Saude		R\$ (2.227,44)	R\$ (1.126,22)
Desconto Vale Alimentação		R\$ 15,00	R\$ 5,00
(-) Integracao Comissoes no DSR		R\$ (1.374,49)	R\$ (425,06)
(-) Comissões		R\$ (6.161,59)	R\$ (2.210,39)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.072

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.444,63)	R\$ (2.535,80)
(-) Despesas c/Licitação		R\$ (689,00)	R\$ (134,78)
(-) Despesas Fretes Correio		R\$ (755,63)	R\$ (2.401,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.392,82)	R\$ (9.369,33)
(-) Aluguel de Imóveis		R\$ (11.024,04)	R\$ (2.780,34)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (450,00)	R\$ (40,00)
(-) Encargos de Amortizações e Depreciações		R\$ (3.510,41)	R\$ (1.408,53)
(-) Despesas C/ Certidoes		R\$ (109,80)	R\$ (74,87)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (1.650,00)	R\$ (825,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (3.254,97)	R\$ (737,52)
(-) Telefone, Telex e Fax		R\$ (2.235,01)	R\$ (796,23)
(-) Despesas c/Internet		R\$ (555,50)	R\$ (149,99)
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (2.080,00)	R\$ (420,00)
(-) Despesa Com Pro-Labore		R\$ (5.100,00)	R\$ (1.700,00)
(-) Energia Eletrica		R\$ (1.188,82)	R\$ (396,54)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (234,27)	R\$ (40,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.059,10)	R\$ (3.534,50)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (585,13)	R\$ (443,08)
(-) ICMS S/Substituicao Tributaria		R\$ (8.473,97)	R\$ (3.091,42)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.904,30)	R\$ (1.943,98)
(-) Provisao Para Contribuição Social		R\$ (7.904,30)	R\$ (1.943,98)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PES.JURIDICA		R\$ (8.782,56)	R\$ (2.159,98)
(-) Provisao P/Imposto de Renda Pes.Juridica		R\$ (8.782,56)	R\$ (2.159,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (182.143,58)	R\$ 2.447.249,85




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/07/2022	CNP	11.138.620/0001-08
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		Número de Ordem do Livro: 2

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	70.000,00	241.664,59	424.734,86	736.399,45
Lucro Líquido do Exercício			(-)-2.369.231,30	(-)-2.369.231,30
Saldo Final em 31.03.2022	70.000,00	241.664,59	(-)-1.944.496,44	(-)-1.632.831,85
Notas				

[Handwritten signature]

00:073





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/07/2022	CNP	11.138.620/0001-08
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		
	Número de Ordem do Livro: 2		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)		
Saldo Inicial em 01.04.2022	70.000,00	241.664,59		(-1.944.496,44)	(-1.632.831,85)
Lucro Líquido do Exercício				(-182.143,58)	(-182.143,58)
Saldo Final em 30.06.2022	70.000,00	241.664,59		(-2.126.640,02)	(-1.814.975,43)
Notas					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00.074

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

CNPJ 11.138.620/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Historico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Angela Maria de Oliveira Bergamascho (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2022	70.000,00	241.664,59	(-)2.126.640,02	(-)1.814.975,43
Lucro Líquido do Exercício			2.447.249,85	2.447.249,85
Saldo Final em 31.07.2022	70.000,00	241.664,59	320.609,83	632.274,42
Notas				

00.075

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206581428	CNPJ 11.138.620/0001-08	
NOME EMPRESARIAL A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.4D.8F.93.F3.9B.3E.2D.C4.1D.74.D9.B4.BF.82.22.16.91.DB.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	66004136972	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972	440680962374774385 2	28/01/2022 a 28/01/2023	Sim
Contador	60669225991	VALDIR DE MOURA DA SILVA:60669225991	491712269150883452 0	30/09/2021 a 30/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.4D.8F.93.F3.9B.3E.2D.C4.1D.74.D9
.B4.BF.82.22.16.91.DB.3E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/09/2022 às 20:45:21

0A.CC.5D.7A.28.72.06.43
A3.E0.AE.2B.C8.ED.5A.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00:077

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE	41206581428
CNPJ	11.138.620/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19261

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19261
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.07.1B.BB.5D.5A.C6.79.D8.09.2A.05.17.8A.57.E4.81.4B.6A.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.138.620/0001-08

00.078

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 3.626.791,94
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.310.473,65
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 26.243,44
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 18.224,67
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 8.017,77
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 153.441,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 153.441,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 20.071,04
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.087,30
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.004,18
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.979,56
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 3.110.100,23
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.110.100,23
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 617,37
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 617,37
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 316.318,29
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 316.318,29
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 232.793,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 116.793,58
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.301,10
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT. ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (38.569,39)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 3.626.791,94
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 648.587,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 77.083,34
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 77.083,34
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 500.606,19
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 500.606,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.436,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.436,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 48.654,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 26.881,61
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.807,90
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 14.965,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 10.807,04
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 10.807,04
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 794.453,26
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 794.453,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 794.453,26
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 72.222,15
EMPRÉSTIMOS DE PESSOA FÍSICA		R\$ 0,00	R\$ 722.231,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.183.751,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.563.000,00
ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.563.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



00.079

Entidade:	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.138.620/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 845.552,16
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 845.552,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (161.737,86)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (844,20)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (844,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (160.893,66)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (112.471,98)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (4.619,62)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (21.321,36)
ICMS Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 103,36
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (10.136,49)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (9.122,84)
(-) (-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ (3.324,73)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (438.181,52)
(-) Material de Embalagem		R\$ 0,00	R\$ (2.935,45)
(-) Estoque Inicial - Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (2.563.013,63)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (1.082.260,66)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 2.087,69
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 98.792,30
(-) Credito ICMS Outras Operações		R\$ 0,00	R\$ 245,03
(-) Estoque Final - Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 3.108.903,20
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (213.224,10)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (348,04)
(-) Comissões Sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Bonificação de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (48,04)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (186.047,13)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (55.406,51)
(-) Pró Labore		R\$ 0,00	R\$ (8.500,00)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (355,12)
(-) Adicionais		R\$ 0,00	R\$ (107,38)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (3.234,68)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (5.323,11)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (20.239,77)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (5.439,09)
(-) Multa sobre FGTS		R\$ 0,00	R\$ (14.505,53)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (3.767,95)
(-) D.S.R.		R\$ 0,00	R\$ (2.730,41)
(-) Comissões		R\$ 0,00	R\$ (12.422,86)
(-) Transporte de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (559,30)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 0,00	R\$ (3.777,98)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (8.604,48)
(-) Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (10.172,90)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (293,22)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (1.159,24)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (2.156,15)
(-) Correios		R\$ 0,00	R\$ (1.944,29)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (9.075,24)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (354,00)
(-) Material de Expediente		R\$ 0,00	R\$ (495,91)
(-) Legais e Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (241,86)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (11.008,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (918,18)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (171,84)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (408,95)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.385,00)
(-) Internet		R\$ 0,00	R\$ (756,10)
(-) Material de Informática		R\$ 0,00	R\$ (128,01)
(-) Editais e Licitações		R\$ 0,00	R\$ (404,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (24.592,57)
(-) Encargos de Conta Garantida		R\$ 0,00	R\$ (271,30)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (20.048,65)
(-) Juros/Multas Pagos ou Incorridos		R\$ 0,00	R\$ (2,82)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 0,00	R\$ (4.269,80)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8,84
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 8,84
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (4.595,09)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (219,60)
(-) IOF e IOC		R\$ 0,00	R\$ (157,40)
(-) ICMS sobre Outras Operações		R\$ 0,00	R\$ (4.218,09)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.349,89
Recuperação de Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ 1.104,82

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Livro: 0003 Folha: 0002
Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/08/2022	320.609,83
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(43.723,84)
31/12/2022 Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(43.723,84)
Lucros do Exercício	32.200,44
31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício de 2022	32.200,44
SALDO FINAL EM 31/12/2022	309.086,43

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Sócio(a) - Administrador
CPF: 660.041.369-72

ANDERSON WAGNER Assinado de forma digital
por ANDERSON WAGNER
JACOMIM:832484719 JACOMIM:83248471972
72 Dados: 2023.01.27 13:45:23
ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Valores expressos em Reais (R\$)				Total
		Reserva Para Aumento de Capital	Reservas Lucros	Outras Reservas	Lucros/Prejuízos Acumulados	
		Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Para Aumento de Capital	Adto.P/Futuro Aumento de Capital	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado
Saldo em 31/07/2022	70.000,00	241.664,59	0,00	0,00	328.699,83	0,00
Lucro Líquido do Exercício						632.274,42
Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,44	32.200,44
Ajustes Devedores de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.723,84)	(43.723,84)
de Capital						
Adiantamento para Futuro Aumento	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
Saldo em 31/12/2022	70.000,00	241.664,59	1.563.000,00	309.086,43	0,00	2.183.751,02

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Sócio(a) - Administrador
CPF: 660.041.369-72

ANDERSON WAGNER
Assinado de forma digital por
ANDERSON WAGNER JACOMIM
JACOMIM:832484719
72
Data: 2023.01.27 13:44:44
-03007
ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Livro: 0003 Folha: 0004
Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	32.200,44
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	(33.550,94)
Depreciação e Amortização	10.172,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	(43.723,84)
Variações nos ativos e passivos	(202.808,18)
(Aumento) Redução em contas a receber	(153.441,57)
Aumento (Redução) dos estoques	(547.086,60)
Aumento (Redução) em fornecedores	500.606,19
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(4.308,38)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(17.120,35)
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(617,37)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.159,90
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(204.158,68)

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(3.354,83)
Aumento (Redução) de Imobilizado	(3.354,83)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(3.354,83)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	233.218,19
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	(4.087,30)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	(1.325.694,51)
Aumento (Redução) de Capital	1.563.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	233.218,19

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3) 25.704,68

5 - Disponibilidades no início do período 538,76

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5) 26.243,44

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Livro: 0003 Folha: 0005
Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Sócio(a) - Administrador
CPF: 660.041.369-72

ANDERSON
WAGNER
JACOMIM:8324847
1972
Assinado de forma digital
por ANDERSON WAGNER
JACOMIM:83248471972
Dados: 2023.01.27
13:44:17 -03'00'
ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72



NOTAS EXPLICATIVAS

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

11.138.620/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em Reais)

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 10/09/2009, tendo como objeto social o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade

com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

Essas principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado:



b) Moeda estrangeira:

As transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os Ativos referentes às negociações em

moeda estrangeira são convertidos em Reais na data da nacionalização de mercadorias.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos negociados em moeda estrangeira são reconhecidos nas

demonstrações de resultados.

c) Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.



Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que

levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

e) Ativos circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias

auferidas.

f) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias

incorridos.



NOTAS EXPLICATIVAS

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como 1cEmpréstimos 1d, no passivo circulante.

Saldo: 26.243,44

05 - DUPLICATAS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, quando aplicável.

Saldo: 153.441,57

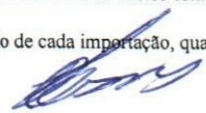
06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Este grupo está representado por créditos que a empresa tem junto ao Estado e a Receita Federal originados de compras de mercadorias e pagamentos a maior de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Saldo: 14.979,56

07 - ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado móvel. O custo dos produtos acabados compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos relacionados com a produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação, quando for o caso.



08. EMPRESTIMOS A RECEBER

Neste grupo estão classificados os empréstimos da empresa junto as demais empresas do grupo. São registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos decorrentes da operação, acrescidos de valores cambiais, quando for o caso. Se o prazo de recebimento é de um ano ou menos, os saldos empréstimos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário estão registradas no ativo não circulante.

As contas a receber, são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor transferido, ajustado para o valor para impairment, quando aplicável.

Empréstimos a Receber Ativo Circulante: 0,00

Empréstimos a receber Ativo Não Circulante: 0,00

09 - IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes, como reformas e inspeções periódicas necessárias à operação, são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

NOTAS EXPLICATIVAS

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Para os equipamentos e instalações utilizados diretamente no processo produtivo é utilizado o método das unidades produzidas levando em consideração a vida útil econômica dos bens. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas líquidas" na demonstração do resultado.

Na data destas demonstrações contábeis a Companhia não possui operações de arrendamento mercantil financeiro.

Saldo Bens em Operação: 116.793,58

Saldo Imóveis: 232.793,00

Imobilizações Em Andamento: 5.301,10

Intangível: 0,00

Saldo Depreciações: -38.569,39

10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Para o Exercício de 2012, os saldos de Duplicatas Descontadas foram transferidos da Conta Redutora de Clientes, no Ativo Circulante, para o Passivo Circulante, no Grupo de empréstimos, em virtude de a Instituição Financeira não assumir o Risco da inadimplência, atendendo as Novas Normas Contábeis.

Empréstimos e Financiamentos: 77.083,34

Empréstimos Particulares: 0,00

11 - FORNECEDORES

apresentadas como passivo não circulante.

00.092

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Saldo: 500.606,19

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Saldo: 48.654,83

13 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

No Brasil, 1cImpostos e Contribuições 1d, compreendem, no âmbito federal o imposto de renda (1cIRPJ 1d) e a contribuição social sobre o lucro (1cCSLL 1d), o Programa de Integração Social (PIS/PASEP), Contribuição para o Financiamento para a Seguridade Social (COFINS), Previdência Social (INSS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). No âmbito Estadual o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços (ICMS). No âmbito Municipal o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN). As empresas enquadradas no Simples nacional também estão sujeitas a todos os tributos citados acima, porém consolidados em uma única guia, como se fosse uma cesta de tributos.

NOTAS EXPLICATIVAS

Também figuram neste item o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Salários e Serviços de Terceiros, as Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF), além do próprio INSS e do ISSQN, dependendo do serviço tomado pela empresa.

Saldo: 11.436,26

14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No Passivo Não Circulante, estão as obrigações da empresa que deverão ser liquidadas após o exercício seguinte ao encerramento destas demonstrações. Constam na data do encerramento destas Demonstrações, saldo de empréstimos efetuados entre as demais empresas do Grupo, através de contratos de mutuo, além de parcelamentos de Tributos Estaduais.

Saldo: 794.453,26

15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social está representado por 70.000,00 de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

Capital Social: 70.000,00

Capital Subscrito: 70.000,00

Capital a Integralizar: 0,00

Os lucros acumulados estão representados pelos resultados obtidos pela empresa até o exercício atual e que ainda não tiverem destinação para distribuição aos sócios ou reservas.

O resultado de exercício anterior se refere às despesas reconhecidas no resultado em anos anteriores estornados para a devida regularização.

Saldo: 2.183.751,02

16 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não está sendo apresentada, em razão da inexistência de valores que se enquadrem como outros resultados abrangentes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206581428	CNPJ 11.138.620/0001-08	
NOME EMPRESARIAL A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.07.1B.BB.5D.5A.C6.79.D8.09.2A.05.17.8A.57.E4.81.4B.6A.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83248471972	ANDERSON WAGNER JACOMIM:83248471972	974069000575091181 3217275469	15/12/2022 a 15/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11138620000108	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA:11138620000108	440680965321086862 6	04/08/2022 a 04/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1F.07.1B.BB.5D.5A.C6.79.D8.09.2A.05.
17.8A.57.E4.81.4B.6A.08-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/01/2023 às 11:44:36

49.45.B3.91.8C.2D.69.BE
10.58.45.7A.39.E6.47.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



00.095

Nome Empresarial: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08 Nire: 41206581428 Scp:
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 1F.07.1B.BB.5D.5A.C6.79.D8.09.2A.05.17.8A.57.E4.81.4B.6A.08-

Consulta Realizada em: 27/01/2023 09:53:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

00.096

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Solvência Geral

3.626.791,94

= R\$ 2,51

1.443.040,92

Conclui-se que a empresa possui solidez econômica-financeira de R\$ 2,51 para cada R\$ 1,00, na sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo

Liquidez Corrente

3.310.473,65

= R\$ 5,10

648.587,66

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 5,10 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

3.310.473,65

= R\$ 2,29

1.443.040,92

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 2,29 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento

1.443.040,92

= R\$ 0,40

3.626.791,94

Garantia de Capital de Terceiros

2.183.751,02

= R\$ 1,51

1.443.040,92

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,51 de capital próprio para cada R\$ 1,00 de capital de terceiros.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:6600413697
2
Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2023.07.12 16:15:04 -03'00'

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Sócio(a) - Administrador
CPF: 660.041.369-72

ANDERSON WAGNER
JACOMIM:832484719
72
Assinado de forma digital por
ANDERSON WAGNER
JACOMIM:83248471972
Dados: 2023.07.07 16:39:23 -03'00'

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

00.097

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede a RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, **suplementos alimentares e dietas** enterais, no Município de Atalaia/PR, CNPJ nº 75.731.018/0001-62, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atalaia, 23 de janeiro de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA

Cristiani Andréia Oliveira
Secretária M. de Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.088-0

www.atalaia.pr.gov.br

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro - Atalaia - PR
CEP: 87.630-000 – Fone/Fax: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 09:47:47 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - SERVIÇO DISTRITAL DE AGUA BOA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede a RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no Município de Ourizona, CNPJ nº 11.337.035/0001-37, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourizona, 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARTINS
Data: 24/01/2024 14:59:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA





00.099

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – NOVA FÁTIMA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 205 SALA 8 – ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, por intermédio de sua representante legal a SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF nº 660.041.369-72, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100



00.100

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72, cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: contato@mixsaudemga.com.br
Telefone: (44)3029-6988 Celular: (44)99731-0063
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos a senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 11/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 03 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DE
OLIVEIRA
BERGAMASCHO:660041
36972

Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2024.04.03 15:48:25
-03'00'

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761853
Processo	25004.120123/2008-97
Data de Publicação do Registro Inicial	13/04/2009
Vencimento do Registro	04/2024
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NAN 2 NAN 2 PRO NESTLE NESTOGENO 2

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007618530011 ATIVA	15 Meses
2	4007618530028 ATIVA	15 Meses
3	4007618530036 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
4	4007618530044 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
5	4007618530052 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
6	4007618530060 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
7	4007618530079 ATIVA	15 Meses

8	4007618530087 ATIVA	15 Meses
---	----------------------------------	----------

Exportar para PDF Voltar
--



CÓDIGO DO DOCUMENTO : FT-LW016
VERSÃO : A
NOME DO PRODUTO : NESTOGENO 2
Nº DE PÁGINAS : 04
APROVAÇÃO : Responsável Técnico

DESCRIPTIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registro MS
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Tabela de Alimentação
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional



OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 10 de Junho de 2020
Local e Data


Resp. Técnico Elaine Martins Bento Mosquera

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS

A **Nestlé Brasil Ltda.**, com sede social na Av. das Nações Unidas, 17.007, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto **NESTOGENO 2**, conforme segue;

Designação Legal: Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes

Marca: NESTOGENO 2 / NESTLÉ

Registro MS: 4.0076.1853

Unidade Fabril: Nestlé Brasil Ltda. - Fábrica de Laticínios - Rodovia Marechal Rondon, km 531 - Araçatuba - SP - CNPJ/MF 60.409.075/0029-53

Apresentação: Lata de 400 e 800 g

Validade: 15 meses

Peso líquido: 400g / 800g

Latas por caixa: 12x400g / 6x800g

Lista de Ingredientes:

Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ***Fonte proteica.**
ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Características:

Proteínas: 60% proteína do soro do leite, 40% caseína

Carboidratos: 75% lactose; 25% maltodextrina.

Gorduras: 98% gordura vegetal; 2% gordura láctea

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: vide tabela abaixo.

Informação Nutricional:

Informação Nutricional		
	Por 100 g de pó	Por 100 ml de Fórmula Reconstituída
Valor energético	472 kcal = 1982 kJ	67 kcal = 281 kJ
Carboidratos	58 g	8,3 g
Lactose	44 g	6,2 g
Proteínas	11 g	1,5 g
Gorduras totais	22 g	3,1 g
Gorduras saturadas	8,0 g	1,1 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	3,1 g	0,4 g
Ácido α-linolênico	380 mg	54 mg
Fibra alimentar	2,9 g	0,4 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)*	0,29 g	0,04 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)*	2,6 g	0,4 g
Sódio	240 mg	34 mg
Cálcio	550 mg	78 mg
Ferro	7,8 mg	1,1 mg
Potássio	625 mg	89 mg
Cloro	320 mg	45 mg
Fósforo	310 mg	44 mg
Magnésio	60 mg	8,5 mg
Manganês	60 µg	8,5 µg
Iodo	150 µg	21 µg
Cobre	360 µg	51 µg
Selênio	11 µg	1,6 µg
Zinco	5,6 mg	0,80 mg
Vitamina A	570 µg RE	81 µg RE
Vitamina D	11 µg	1,5 µg
Vitamina E	11 mg α-TE	1,5 mg α-TE
Vitamina K	45 µg	6,4 µg
Vitamina C	75 mg	11 mg
Vitamina B1	1,0 mg	0,14 mg
Vitamina B2	1,2 mg	0,17 mg
Niacina	5,0 mg	0,71 mg
Vitamina B6	0,58 mg	0,08 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,21 µg
Ácido Fólico	130 µg	18 µg
Ácido Panotênico	6,4 mg	0,91 mg
Biotina	24 µg	3,4 µg
Colina	80 mg	11 mg
Inositol	35 mg	5,0 mg

Reconstituição com 3 colheres medidas de pó (14,2 g) e 90 ml de água = 100 ml. Capacidade da colher medida: 4,7 g.

*FOS e GOS são prebióticos






Nestlé
Faz Bem

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2 00.106

Instruções de uso:

Instruções de uso

Atenção

O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos.

Tabela de Alimentação

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70°C em ml	Número de medidas rasas	
6º mês	210	7	5
Após o 6º mês**	210	7	3

A reconstituição da fórmula é 1 colher medida rasa para cada 30 ml de água. Não modifique esta proporção sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem.

Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação. **Como as necessidades individuais podem variar, a introdução de novos alimentos deve ser feita mediante orientação de médico ou nutricionista. A utilização de NESTOGENO® 2 deve ser orientada por médico ou nutricionista.

Modo de preparo:

Modo de Preparo

-  1 e 2 Lave bem as mãos, a mamadeira, o bico e o anel e higienize a superfície de preparo.
-  3 Ferva a mamadeira, o bico e o anel durante 5 minutos ou use esterilizador adequado.
-  4 Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C.
-  5 Despeje dentro da mamadeira a quantidade de água, previamente fervida, indicada nas instruções de uso.
-  6 Encha a colher medida que está no interior da lata e retire o excesso de pó, nivelando-a.
-  7 Adicione o número de medidas conforme instruções de uso.
-  8 Agite bem a mamadeira para melhor diluição do produto.
-  9 Aguarde a mamadeira esfriar e verifique a temperatura da fórmula no punho antes de oferecer ao lactente (aproximadamente 40°C), a fim de evitar queimaduras.
-  10 Feche bem a lata após o uso.

Reconstituição: 3 colheres medidas de pó (14,2g) e 90 ml de água = 100 ml. Colher medida: 4,7g.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Elaine Martins Bento Mosquera

CRN3: 12.251



Nestlé
Faz Bem

FICHA TÉCNICA – NESTOGENO 2 00.107

Instruções de uso:

Instruções de uso

Atenção

O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para a preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos.

Tabela de Alimentação

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70°C em ml	Número de medidas rasas	
6º mês	210	7	5
Após o 6º mês**	210	7	3

A reconstituição da fórmula é 1 colher medida rasa para cada 30 ml de água. Não modifique esta proporção sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem.

Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação. **Como as necessidades individuais podem variar, a introdução de novos alimentos deve ser feita mediante orientação de médico ou nutricionista. A utilização de NESTOGENO® 2 deve ser orientada por médico ou nutricionista.

Modo de preparo:

Modo de Preparo

- 1 e 2 Lave bem as mãos, a mamadeira, o bico e o anel e higienize a superfície de preparo.
- 3 Ferva a mamadeira, o bico e o anel durante 5 minutos ou use esterilizador adequado.
- 4 Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C.
- 5 Despeje dentro da mamadeira a quantidade de água, previamente fervida, indicada nas instruções de uso.
- 6 Encha a colher medida que está no interior da lata e retire o excesso de pó, nivelando-a.
- 7 Adicione o número de medidas conforme instruções de uso.
- 8 Agite bem a mamadeira para melhor diluição do produto.
- 9 Aguarde a mamadeira esfriar e verifique a temperatura da fórmula no punho antes de oferecer ao lactente (aproximadamente 40°C), a fim de evitar queimaduras.
- 10 Feche bem a lata após o uso.

Reconstituição: 3 colheres medidas de pó (14,2g) e 90 ml de água = 100 ml. Colher medida: 4,7g.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Elaine Martins Bento Mosquera

CRN3: 12.251



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA				Protocolo: PRC2419775901	
NIRE : 41206581428					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41206581428	11.138.620/0001-08	10/09/2009	10/09/2009		
Endereço Completo					
Rua JOAQUIM NABUCO, Nº 205, LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-100					
Objeto Social					
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA, E HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	660.041.369-72	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	660.041.369-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
02/10/2023	20236751913	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2024, às 11:30:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TRBDQG1Q**.



PRC2419775901

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

CNPJ

11.138.620/0001-08

Nome Fantasia

Mix saude

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 - ZONA 01 CEP: 87.014-100

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

MICHELLE BRUNHANI CORDEIRO

Responsável Legal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08063-5 (U12XY796L670)

Data do Cadastro

05/12/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.598750/2011-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08

BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87014100 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 11.138.620/0001-08

PROCESSO: 25351.598750/2011-52

AUTORIZ/MS:

U12XY796L670 (8.08063.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PORTEIRINHA, 440

BAIRRO: ESPLANADA CEP: 39401456 - MONTES CLAROS/MG

CNPJ: 03.513.118/0001-01

PROCESSO: 25351.659921/2011-65

AUTORIZ/MS:

U133626M5H38 (8.08056.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: AV VILLE 2019 QD 25 LT 31

BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.425.665/0001-09

PROCESSO: 25351.622905/2011-67

AUTORIZ/MS:

GW79M0X6YX21 (8.08055.8)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: j sul distribuidora de medicamentos ltda

ENDEREÇO: avenida juracy magalhães 3954

BAIRRO: felicia CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CNPJ: 11.269.056/0001-62

PROCESSO: 25351.455993/2011-81

AUTORIZ/MS:

GM3X418L2X07 (8.08060.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda

ENDEREÇO: Rua Cantagalo, 237

BAIRRO: Tatuapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.925.214/0001-22

PROCESSO: 25351.306278/2011-86

AUTORIZ/MS:

KMH9M79WXM3H (8.08058.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE N° 5.411, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: RHODAU MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 100

BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701040 - CATALÃO/GO

CNPJ: 10.539.192/0001-62

PROCESSO: 25351.380326/2009-24

AUTORIZ/MS:

U599WL8Y2XH9 (8.05457.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.

EMPRESA: CHEDID INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLAN-

CNPJ: 03.528.723/0001-56

PROCESSO: 25351.303076/2006-39

AUTORIZ/MS:

U5337489L5WH (8.03580.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação N.º 20/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU n.º 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por se encontrar com razão social diversa da autorizada e com atividades encerradas, conforme informado pela GVS 1/Capital/SES/SP

EMPRESA: ESKE GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SAGITÁRIO 447, ALARGAMENTO BAIRRO: ALPHAVILLE CONDE I CEP: 06473073 - BARUERI/SP

CNPJ: 04.894.336/0001-04

PROCESSO: 25351.464061/2006-46 AUTORIZ/MS: P37482Y8860X (8.03482.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação N.º 08/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU n.º 97, Seção 3, página 129, de 23/05/2011 e por estar com a Licença de funcionamento cancelada, conforme informação da VISA/Barueri/SP

EMPRESA: BIO MACRO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA

ENDEREÇO: RUA HÉLIO MANZONI, N.º 45

BAIRRO: GOPOUVA CEP: 07092070 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 57.934.713/0001-40

PROCESSO: 25351.012691/2003-96

AUTORIZ/MS:

0W43YM9MLL01 (8.01467.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMBALAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação n.º 19/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU n.º 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas atividades, conforme informado pela VISA/Guarulhos/SP

EMPRESA: CO PARTINER MERCANTIL LTDA

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 378

BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04106000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 56.526.841/0001-91

PROCESSO: 25004.023448/97-06 AUTORIZ/MS: 1.03384.5

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação N.º 22/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU n.º 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas atividades, conforme informado pela COVISA/SMS/SP

EMPRESA: BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A

ENDEREÇO: AV. Acesso Rodoviário S/N Quadra 09 - Módulos 02/03

BAIRRO: TIMS CEP: 29161376 - SERRA/ES

CNPJ: 20.633.038/0001-09

PROCESSO: 25002.000089/96 AUTORIZ/MS: 1.03193.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.

EMPRESA: VIA WORLD IMP. E EXP. LTDA

ENDEREÇO: AV. TAMBORE 451

BAIRRO: TAMBORE CEP: 64600000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 68.361.187/0002-73

PROCESSO: 25004.003197/96-36 AUTORIZ/MS: 1.03515.8

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação N.º 12/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU n.º 107, Seção 3, página 100, de 06/06/2011 e por se encontrar em endereço incerto e não sabido e estar com a Licença de Funcionamento cancelada, conforme informação do CVS - GT SANEANTES DITEP/SP E COVISA/BARUERI/SP

EMPRESA: SPITZER DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E EQUIP. LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENDES 373

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO 11. HABILITAÇÃO: 22/12/1997

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/03/1970-TERRA BOA-PR

4. DATA EMISSÃO: 11/10/2022 5. VALIDADE: 11/10/2027 6. ADO: D

7. DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF: 5088919-0 - SESP - PR

8. CPF: 660.041.369-72 9. Nº REGISTRO: 02609985196 10. CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WILSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

OLGA ZUCOLI DE OLIVEIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

8. ACC: 11/10/2022 9. D: 11/10/2027

10. A1: 11/10/2027 11. B: 11/10/2027

12. C: 11/10/2027 13. D1: 11/10/2027

14. B1: 11/10/2027 15. C1: 11/10/2027

16. D1E: 11/10/2027

17. OBSERVAÇÕES

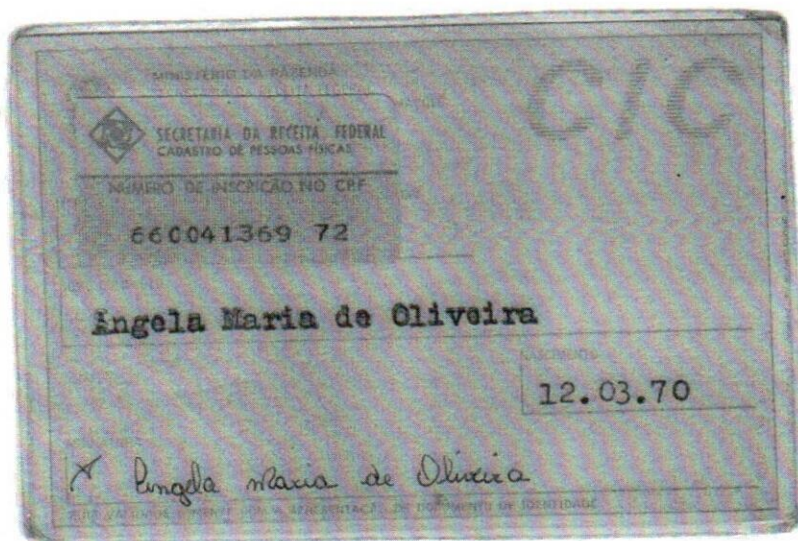
18. LOCAL: CURITIBA, PR

19. PARANÁ

20. SENATRAN CONTRAN

21. ASSINATURA DO EMISSOR: 25183281155 PR922454072

22. 2458622641



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.088.919 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2002

NOME ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

FILIAÇÃO WILSON MAGALHAES DE OLIVEIRA
OLGA ZUCOLI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TERRA 80A/PR DATA DE NASCIMENTO 12/03/1970

DOC. ORIGEM COMARCA-MARINGA/PR, 2 OFICIO
C. CAS 13704, LIVRO=53, FOLHA=07

CPF 660.041.369-72

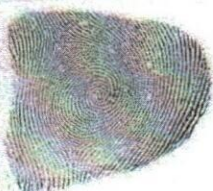
CURRÍCULO

ASSINATURA DO DIRETOR DIL PAULO ERNESTO ARAUJO CURIA
DIRETOR - LIPIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Angela Maria O. Bergamascho

ASSINATURA COPIADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
 Fone/Fax: 44-3029-6988
 Email: contato@mixsaudemga.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 SALA 8 – ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, por intermédio de sua representante legal a SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 19 de março de 2024.

JOSE CARLOS
 CARDOSO GOES DA
 SILVA:66870178968

Assinado de forma digital por
 JOSE CARLOS CARDOSO
 GOES DA SILVA:66870178968
 Dados: 2024.03.19 10:54:43
 -03'00'

José Carlos Cardoso Goes Silva
 CPF 668.701.789-68
 CRC/PR: 033.268/0-8

CONTADOR

ANGELA MARIA DE
 OLIVEIRA
 BERGAMASCHO:66004
 136972

Assinado de forma digital por
 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
 BERGAMASCHO:66004136972
 Dados: 2024.03.19 10:28:26
 -03'00'

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
 RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
 Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6643/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 11.138.620/0001-08

Data da Vistoria

21/11/2023

Data de Validade

21/11/2024

Razão Social : AC MATERIAIS MEDICOS LTDA
Endereço : RUA JOAQUIM NABUCO Nº : 205 Complemento : LOJAS 08,09 E 05 - DT 17/18
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR CEP : 87014-100

Responsáveis Técnicos
NATHALIA LIRA CAMPINHA

Conselho Regional Nº
CRN-8 13958/PR

CNAE :

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, E HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20235632-DQOD
Emitida em 06/12/2023 às 08:01:38
Dados transmitidos de forma segura

00.116

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010

Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR**

VÁLIDA ATÉ: 31/05/2024

UF DO REGISTRO: PR

REGISTRADA EM: 17/04/2017

SOB O Nº PJ3250

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Endereço da Matriz: RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8, BAIRRO:ZONA 04 - MARINGA/PR CEP: 87.014-100
CNPJ Matriz: 11.138.620/0001-08
Endereço Unidade: ***
Capital social da Matriz: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA.
Ramo de atividade relacionado ao registro: COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS
DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: NATHALIA LIRA CAMPINHA
Inscrito em: 26/02/2021, no CRN-8 sob o nº 13958
Responsabilidade Técnica concedida em: 08/06/2021
CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980. Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico. HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.
Curitiba-PR, 12 de abril de 2023 CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO Presidente do CRN/8 [assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 nº 017/2020]

00.117



Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner, Coordenadora de Fiscalização**, em 13/04/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120799** e o código CRC **AE91F148**.

Referência: Processo nº 080813.001036/2021-18

SEI nº 1120799



00.118

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – NOVA FÁTIMA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: A C Materiais Médicos Ltda
CNPJ nº: 11.138.620/0001-08 Inscrição Estadual: 90494458-03
Inscrição Municipal/Alvará nº 1161008
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 Zona 01 – Maringá/PR Cep. 87014-100
Telefone: 44-3029-6988 Celular: 44-99731-0063 Email: contato@mixsaudemga.com.br
Representante Legal: Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Cargo: Sócia Administradora
Endereço Residencial: Rua Cajubi, 121 Jd. dos Pássaros – Maringá/PR Cep. 87075-220
CPF: 660.041.369-72 RG: 5.088.919-0
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 39112-3

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, FACULTANDO-SE AO LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOR DE SEU INTERESSE.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	50	UNID	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	R\$ 56,10	R\$ 2.805,00
TOTAL						R\$ 2.805,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.805,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS.
LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE COMPRAS, LOCALIZADO NA RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420 – CENTRO, NOVA FÁTIMA/PR, DAS 8H ÀS 11H, DA 13H ÀS 16H EM DIAS ÚTEIS.
PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100



00.119

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

Declaramos que:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Concordamos com todas as exigências do edital.

Maringá, 08 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DE
OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004
136972

Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2024.04.08 09:28:48
-03'00'

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100



00.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

PREGÃO 90011/2024

Às 11:31 horas do dia 08 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROBERTO CARLOS MESSIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 30, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 08:00 até 08/04/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2024 às 09:00:23	Bom dia, senhoras e senhores licitantes,
Sistema	08/04/2024 às 09:00:56	Iniciaremos agora a etapa de julgamento de propostas e análise da documentação de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 09:01:26	Informo a todos que nosso intervalo para o almoço é das 11h30min às 13h00min e encerramos nossas atividades às 17h00min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 08:59:57	Início da etapa de julgamento de propostas

08/04/2024 11:31

1 de 5

Item 1 - Dieta Infantil

Dieta Infantil Indicação: A Partir 6 Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 67,5300
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.798.***-0 - ROBERTO CARLOS MESSIAS para A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08, melhor lance: R\$ 56,1000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.138.620/0001-08 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NESTLÉ Modelo/versão: NESTOGENO 2 800G Valor proposta: R\$ 66,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56,1400	-
Marca/Fabricante: NESTOGENO 2 800G - NESTLE Modelo/versão: NESTOGENO 2 800G - NESTLE Valor proposta: R\$ 67,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
02.108.856/0001-00 - MAANAIM COMERCIAL DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 67,5300	-
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: De Acordo Com TR. Valor proposta: R\$ 67,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 66,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 67,0000	-
Marca/Fabricante: Nestogeno 2 - Nestlé Modelo/versão: Lata 800g Valor proposta: R\$ 67,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

00.122

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:31:17	11.138.620/0001-08	R\$ 59,9000
08/04/2024 08:37:42	32.282.308/0001-63	R\$ 59,8800
08/04/2024 08:38:46	52.932.346/0001-21	R\$ 67,0000
08/04/2024 08:39:08	11.138.620/0001-08	R\$ 59,8500
08/04/2024 08:39:36	32.282.308/0001-63	R\$ 59,8000
08/04/2024 08:39:51	11.138.620/0001-08	R\$ 59,7000
08/04/2024 08:40:22	32.282.308/0001-63	R\$ 59,6000
08/04/2024 08:40:35	11.138.620/0001-08	R\$ 59,5000
08/04/2024 08:40:51	32.282.308/0001-63	R\$ 59,4800
08/04/2024 08:41:04	11.138.620/0001-08	R\$ 59,2000
08/04/2024 08:41:35	32.282.308/0001-63	R\$ 59,0000
08/04/2024 08:41:41	11.138.620/0001-08	R\$ 58,9500
08/04/2024 08:41:47	32.282.308/0001-63	R\$ 58,8000
08/04/2024 08:42:00	11.138.620/0001-08	R\$ 58,7000
08/04/2024 08:42:25	32.282.308/0001-63	R\$ 58,5000
08/04/2024 08:42:31	11.138.620/0001-08	R\$ 58,4000
08/04/2024 08:43:01	32.282.308/0001-63	R\$ 58,0000
08/04/2024 08:43:30	11.138.620/0001-08	R\$ 57,9500
08/04/2024 08:43:37	32.282.308/0001-63	R\$ 57,5000
08/04/2024 08:43:56	11.138.620/0001-08	R\$ 57,2000
08/04/2024 08:44:14	32.282.308/0001-63	R\$ 57,1500
08/04/2024 08:44:19	11.138.620/0001-08	R\$ 57,0500
08/04/2024 08:44:34	32.282.308/0001-63	R\$ 57,0000
08/04/2024 08:44:43	11.138.620/0001-08	R\$ 56,9500
08/04/2024 08:44:48	32.282.308/0001-63	R\$ 56,9000
08/04/2024 08:44:57	11.138.620/0001-08	R\$ 56,8500
08/04/2024 08:45:30	32.282.308/0001-63	R\$ 56,8000
08/04/2024 08:45:36	11.138.620/0001-08	R\$ 56,7500
08/04/2024 08:45:54	32.282.308/0001-63	R\$ 56,7000
08/04/2024 08:46:10	11.138.620/0001-08	R\$ 56,6500
08/04/2024 08:46:46	32.282.308/0001-63	R\$ 56,6000
08/04/2024 08:46:51	11.138.620/0001-08	R\$ 56,5500
08/04/2024 08:48:11	32.282.308/0001-63	R\$ 56,5000
08/04/2024 08:48:22	11.138.620/0001-08	R\$ 56,4500
08/04/2024 08:48:39	32.282.308/0001-63	R\$ 56,4000

00.123

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:48:45	11.138.620/0001-08	R\$ 56,3500
08/04/2024 08:49:26	32.282.308/0001-63	R\$ 56,3000
08/04/2024 08:49:34	11.138.620/0001-08	R\$ 56,1500
08/04/2024 08:50:25	32.282.308/0001-63	R\$ 56,1400
08/04/2024 08:50:31	11.138.620/0001-08	R\$ 56,1000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2024 08:52:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.138.620/0001-08	08/04/2024 09:05:08	Sr. Fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 08/04/2024. Justificativa: Documentação de Habilitação e Proposta Ajustada. .
pelo participante 11.138.620/0001-08	08/04/2024 09:30:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:03 de 08/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08.
Sistema	08/04/2024 10:23:45	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2024 10:33:45.
Sistema	08/04/2024 10:35:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2024 10:45:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 09:05:08	Fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2024 11:04:00. Motivo: Documentação de Habilitação e Proposta Ajustada. .
08/04/2024 09:30:03	Fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08 finalizou o envio de anexo.
08/04/2024 11:31:11	Fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 56,1000.
08/04/2024 11:31:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

00.124

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

08/04/2024 10:33:45

Intenção de recurso na habilitação:

08/04/2024 10:45:55



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2024

Processo Adm.: 30/2024

Data do Processo: 19/03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**00.125**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2024
b) **Nr. Licitação:** 11/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nestogeno 2 - 800g - BR 0453663 - Nestogeno 2 - 800g - NESTLE BR 0453663		50,000	UN	56,10	2.805,00
Total do Participante:						2.805,00
Total Geral:						2.805,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.305.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2064.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	07.001.10.306.0008.2065.3.3.90.32.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PORTARIA 3229/2022 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07.001.10.305.0008.2164.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 08 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90 **Telefone:** (43) 3552-1122
Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2024

Processo Adm.: 30/2024
Data do Processo: 19/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO **00.126**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2024
- b) **Nr. Licitação:** 11/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 08/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nestogeno 2 - 800g - BR 0453663 - Nestogeno 2 - 800g - NESTLE BR 0453663		50,000	UN	56,10	2.805,00
Total do Participante:						2.805,00
Total Geral:						2.805,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.305.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2064.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	07.001.10.306.0008.2065.3.3.90.32.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PORTARIA 3229/2022 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07.001.10.305.0008.2164.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 08 de Abril de 2024

Publicação em 17/04/24
Orgão Acidade Regional
Edição: 2497
Página: 07

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40 / 2024

PROCESSO Nº 030/2024

Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 030, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fórmulas lácteas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ATA – ATA Nº 21/2024				
item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Nestogeno 2 – 800g – BR 0453663	50	R\$: 56,10	R\$: 2.805,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$: 2.805,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 21 de fevereiro de 2025, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.129

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.130

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.131

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 08 de Abril de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS
MESSIAS:6887987392

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Publicação em 24/04/24
Órgão A Cidade Regional
Edição: 2501
Página: 04

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004136972

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2024.04.11 17:16:46 -03'00'

A C MATERIAIS MEDICOS
LTDA:11138620000108

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ. 11.138.620/0001-08
CONTRATADO

Assinado de forma digital por A C MATERIAIS MEDICOS LTDA:11138620000108
Dados: 2024.04.11 17:17:02 -03'00'

Rua Dr. Afonso de Barros Fostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



00-132

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Pelo presente instrumento, a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 SALA 8 – ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, por intermédio de sua representante legal a SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72, através de seu representante legal,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 030/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação.

Maringá, 11 de abril de 2024.

ANGELA MARIA DE
OLIVEIRA

BERGAMASCHO:660041
36972

Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2024.04.11 17:17:40
-03'00'

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA